



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.680
de 15/01/91

Processo n.º 17.881

PROJETO DE LEI N.º 5.304

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina as vias públicas que especifica.

Arquive-se

Almanfredi
Diretor

28/01/91

PUBLICADO
em 23 / 11 / 90



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 17.881
Ch

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CJR (Legalidade e Contas)
[Signature]
Presidente
25 / 11 / 90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17881 NOV 90 8174

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO.
[Signature]
Presidente
14/12/90

PROJETO DE LEI Nº 5.304

Denomina as vias públicas que
especifica.

Art. 1º As vias públicas do loteamento Jardim Itatiaia
são assim denominadas:

I - Rua Principal - "Rua AMÉRICO SALLAS"; e

II - Rua Transversal - "Rua JOÃO LEVADA".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Sala das Sessões, 20.11.90

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
[Signature]

Justificativa

* No ensejo de lembrar a memória de munícipes que também
ajudaram, com trabalho e dedicação, a forjar o progresso de nossa cidade, apre-
sento, pois, o presente, com o intuito de emprestar seus nomes a vias públicas
inominadas do loteamento Jardim Itatiaia, esperando poder contar com o aval da
Edilidade para tal mister.



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 03
Proc. 17.881
C

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: AMÉRICO SALLAS

Nascido em: _____ Local: _____ Estado: _____

Falecido em: 18 / 09 / 1990 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: _____

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Américo Sallas era funcionário do Jornal da Cidade, organização em que começou a prestar serviços no início da década de 1970, tornando-se rapidamente conhecido do grande público em virtude de aparecer em anúncio oferecendo brinde para o novo assinante.

Esteve à frente do Bloco Carnavalesco Pitangueiras, que
junto com seus amigos fundou também por volta de 1970. Entre suas atividades
destaca-se a de responsável pelo restaurante do Clube de Campo do Clube Jun
diense, anteriormente à sua ida ao Jornal da Cidade.

Era ativo participante de eventos patrocinados pelo Cen
Representante da Família: .

Nome: _____

End.:

fone: _____

Informante:

Nome : _____

End.: _____ fone: _____

Em 20 de N O V E M B R O de 19 90

315 x 315 mm

Antonio Carlos R.
vereador

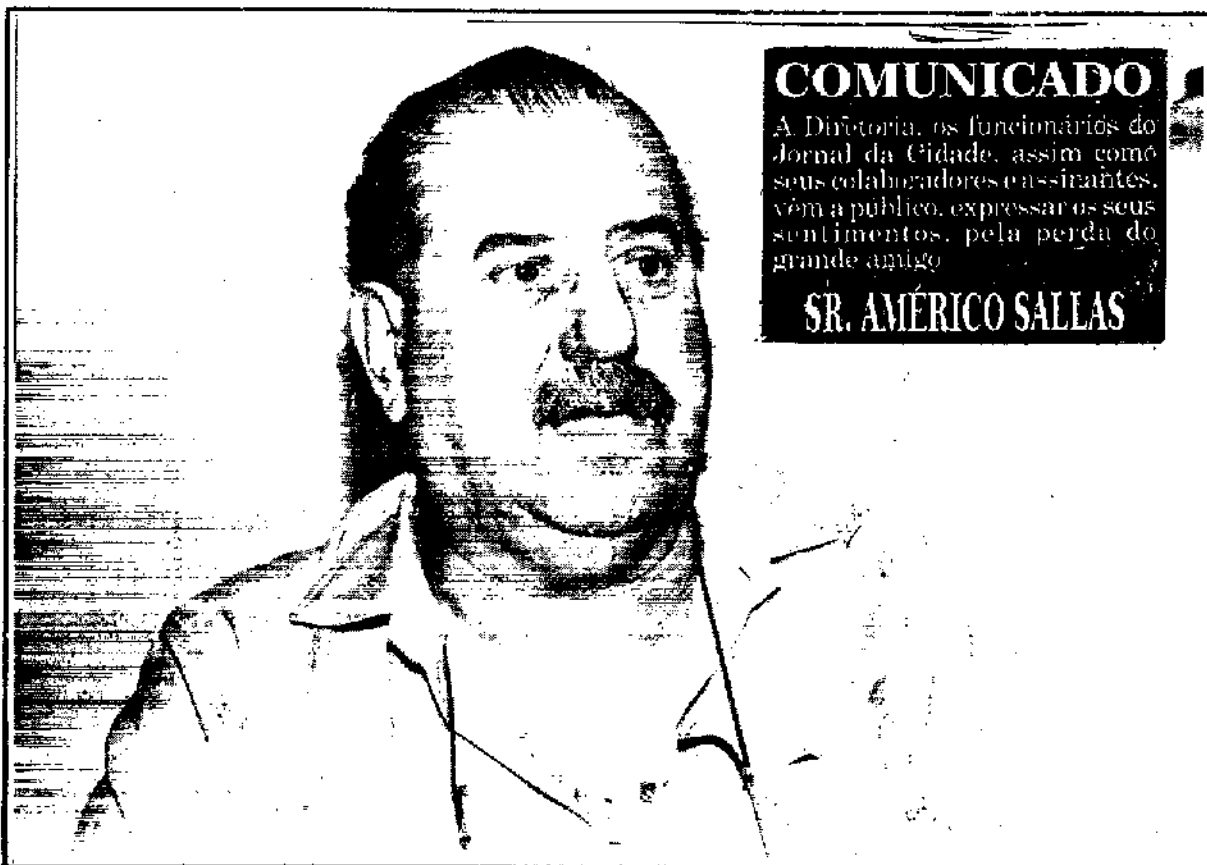
tro Espírita Operários da Verdade, entidade que sempre colaborava, especialmente nas campanhas em favor dos necessitados.

JORNAL DA CIDADE 19/09/1990

PERDEMOS UM AMIGO

Morreu Américo Sallas, o funcionário mais antigo do Jornal da Cidade.

Américo Sallas morreu na manhã de ontem e foi sepultado à tarde. Há cerca de 20 anos trabalhando no Departamento de Assinaturas do Jornal da Cidade. Sua principal conquista foi o grande número de amigos que fez.



COMUNICADO

A Diretoria, os funcionários do Jornal da Cidade, assim como seus colaboradores e assinantes, vêm a público, expressar os seus sentimentos, pela perda do grande amigo

SR. AMÉRICO SALLAS

Sallas: 20 anos de JC..

Desde ontem de manhã, a cidade de Jundiá deixa de ouvir uma das vozes mais simpáticas dos últi-

JC e foi para casa, no Horto Florestal, para o descanso em sua chácara. Ontem, a morte chegou

em nossa mesa e cobertor nas noites frias. Por isso, precisamos pensar sempre naqueles que não



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO LEVADANascido em: 11 / 03 / 1890 Local: MELMA (Itália) Estado: _____Falecido em: ____ / ____ / 1968 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: DOMINGOS LEVADACATHARINA PELLINJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Chegou ao Brasil (Santos) em 19 de janeiro de 1895 no
vapor "São Gotardo", dirigindo-se para Jundiaí.

Foi lavrador, carroceiro, carreiro, e finalmente ferro-
viário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Como católico, foi um cristão autêntico, havendo pertencido a associações religiosas como a Irmandade do Santíssimo Sacramento, à Sociedade São Vicente de Paula, à Sociedade de São Benedito e à Cruzada da Mocidade Católica de Jundiaí.

Representante da Família:

Nome: NILCE HELENA LEVADA BORIN CHACAS (Neta)End.: Rua Vigário J.J. Rodrigues, 870, 10º andar, aptº 105fone: 731-3319

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 20 de NOVEMBRO de 1990

Antônio Carlos Pereira
Vereador

JOÃO LEVADA - Dados biográfico

João Levada nasceu em 11 de março de 1890, na cidade de Melina, Itália.

Seus pais foram Domingos Levada e Catharina Pellin. Imigrou para o Brasil desembarcando em Santos em 1º de janeiro de 1895. O navio em que viajou foi o São Gotardo. Cumpriu todas as exigências do artigo 149 do decreto de nº 3010 de 20 de agosto de 1938.

Como colono trabalhou em várias fazendas exercendo diversas atividades, tais como lavrador, carroceiro, carreiro e demais serviços próprios de uma fazenda.

Casado com Antonia Faggian, teve com ela 11(onze) filhos. Esposo extremoso e pai exemplar.

Como católico, foi um cristão autêntico. Pertenceu a várias associações religiosas como a Irmandade do Santíssimo Sacramento, à Sociedade São Vicente de Paula, à Sociedade de São / Benedito e à Cruzada, de Jundiaí.

Trabalhou como ferroviário, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde após ter conquistado a confiança das autoridades brasileiras foi designado, em 1942, portanto durante a guerra (1939-1945), vigia do Depósito de Inflamáveis da mesma Companhia.

Aposentou-se em 1957 e, em 1968 veio a falecer / tendo 78 anos.

O Sr. João Levada foi uma pessoa, cujo comportamento exemplar e digno influenciou, não somente sua família, mas / também a todos os que dele dependeram ou a ele, direta ou indiretamente estiveram ligadas.

Merece as homenagens da cidade, particularmente da Vila Rio Branco, sendo um de seus primeiros moradores, residindo na Rua Joaquim Ferraz Júnior, nº 31 (Jundiaí).

Representante da Família :

NILCE HELENA LEVADA BORIN CHAGAS (Neta)

Rua Vigário J.J. Rodrigues, nº 870, 10º andar, aptº 105-Jundiaí.

Tel.- 731-3319



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Albano
Diretor Legislativo

21 / 11 / 90

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 882

Fls. 09
Proc. 17.881
21/11/90

PROJETO DE LEL Nº 5.304.

PROC. Nº 17.881

De autoria do nobre Vereador ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO, .-.-.-.-.-.-.-.-, o presente projeto de lei, denomina as vias públicas que especifica.

A propositura encontra a sua justificativa as fls. 02, e vem instruída com os documentos de fls. 03/07, o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45, da Lei Orgânica de Jundiaí.).

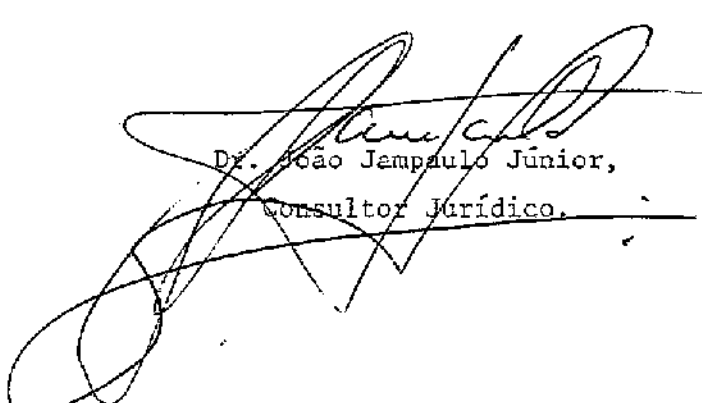
2. A matéria é de natureza legislativa, quanto ao mérito, dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do R.I.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de Novembro de 1990.


Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.

*
jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo

27 / 11 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avaca

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
27 / 11 / 90

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.881

PROJETO DE LEI Nº 5.304, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 4.956

A proposição em exame encontra-se revestida do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da manifestação do duto órgão técnico, às fls. 09, que acolhemos em sua totalidade.

Constitui atribuição do Vereador a apresentação de textos que visem a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que prevê o art. 13, XVI e art. 45, da Lei Orgânica de Jundiaí, sendo essa exatamente a intenção do nobre autor.

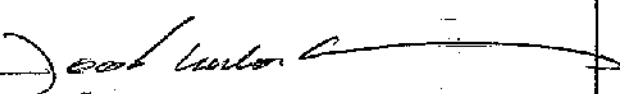
Os Srs. Américo Sallas e João Levada foram munícipes que, dentro de suas respectivas áreas de atuação, também contribuíram para o progresso de nossa cidade, e nesse mister, entendemos ser a homenagem póstuma que se lhes almeja prestar muito justa e deve prosperar.

Face à argumentação exposta, firmamos posicionamento favorável ao projeto em tela.

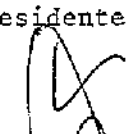
É o parecer.

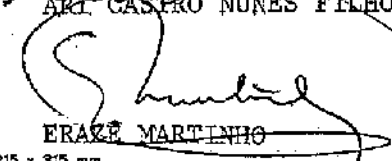
Sala das Comissões, 04.12.1990

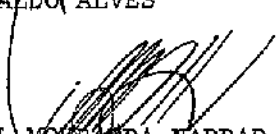
APROVADO EM 04.12.90.


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


ARI CASERO NUNES FILHO


ARIOVALDO ALVES


ERAXÉ MARTINHO


MIGUEL MOLLADA HADDAD

215 x 315 mm

RSV



Of. PM 12.90.43
proc. 17.881

Em 14 de dezembro de 1990

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminho, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº
3.888 (do Projeto de Lei nº 5.304, aprovado na Sessão Extraordinária desta
data), para sua mais completa e perfeita análise.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.304

AUTÓGRAFO Nº 3.888

PROCESSO Nº 17.861

Ofício P.M. Nº 12/90/43

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/12/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

15/01/91

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

Fls. 14
Proc. 17.881
ali

CÂMARA MUNICIPAL
OF. DE JUNDIAÍ

Proc. nº 23.252/90
08893 Jm 91 01740

Jundiá, 15 de janeiro de 1.991.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

JUNTE-SE.

ARIOVALDO ALVES
Presidente

21/1/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.304, bem como cópia da Lei
nº 3680 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nos
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIOVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



proc. 17.881

GP., em 15.01.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.888

(Projeto de Lei nº 5.304)

Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de dezembro de 1990 o Plenário aprovou:

Art. 1º As vias públicas do loteamento Jardim Itatiaia são assim denominadas:

- I - Rua Principal - "Rua AMÉRICO SALLAS"; e
- II - Rua Transversal - "Rua JOÃO LEVADA".

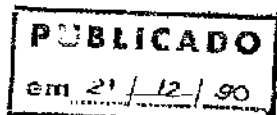
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de dezembro de mil novecentos e noventa (14.12.1990).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

vsp

215 x 315 mm





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- Proc. nº 23.252/90 -

LEI Nº 3680 DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

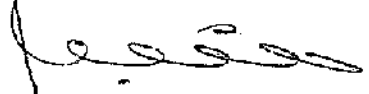
Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

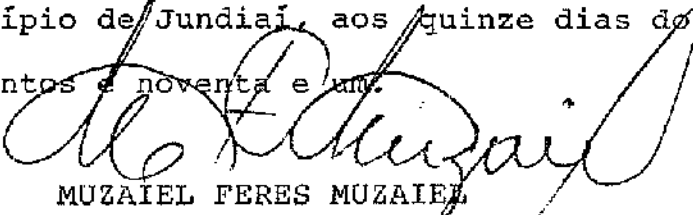
Art. 1º As vias públicas do loteamento Jardim Itatiaia são assim denominadas:

- I - Rua Principal - "Rua AMÉRICO SALLAS"; e
- II - Rua Transversal - "Rua JOÃO LEVADA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

10M DE 22.01.91

LEI N° 3680, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — As vias públicas do loteamento Jardim Itatiaia são assim denominadas:

I — Rua Principal — "Rua AMÉRICO SALLAS"; e

II — Rua Transversal — "Rua JOÃO LEVADA".

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *William Fisher*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 02/08 em 21.11.90 @ W. fls. 09/10 em 27.11.90 @ W.
fls. 11 em 04.12.90 @ W. fls. 12/17 em 23.01.91 @ W.

Observações